Diário Eletrônico do Município de Medianeira

www.medianeira.pr.gov.br / www.camaramedianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010, 157/2011 e 620/2017

PÁGINA: 18/29

TERÇA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2019

ANO: X Nº 1893

LEI Nº 821/2019, de 22 de outubro de 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito, sanciona a seguinte, L E I:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 303.762,60** (Trezentos e Três Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta Centavos) para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
06.01 – Diretoria de Coordenação Educacional		
12.361.0007.1.026 - Construção e Adequação nas Escolas Municipais	БΦ	0.700.00
3.3.30.93.00 – Indenizações e Restituições – FR 142	R\$	3.762,60
07.00 – Secretaria Municipal de Saúde		
•		
07.03 – Bloco de Média e Alta Complexidade		
10.302.0011.2.063 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – FR 494	R\$	150.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – FR 494	R\$	150.000,00
TOTAL	R\$	303.762,60

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso de arrecadação do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme seque:

TOTALR\$	303.762.60
Fonte nº – 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públ. Saúde - 90 R\$	300.000,00
Fonte nº - 142 - FUNDEPAR - Conv. nº 046/2018 - Esc São Luiz - 220 R\$	2.025,11
Fonte nº – 142 – FUNDEPAR – Conv. nº 046/2018 – Esc São Luiz - 179	1.737,49

Art. 3º Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 819/2019 ao qual se refere a 23ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2018/2021 oriundo da Lei 761/2018, e 10ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, Lei nº 762/2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 22 de outubro de 2019.

Ricardo Endrigo **Prefeito**